



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 10 de SETEMBRO de 2018

- a) Suspender o jóquei **M.B.SOUZA** (MICHAEL LANDY), no dia 29/09/18, por prejudicar o competidor DATPIONEER na partida (Art.140);
- b) Multar o jóquei **V.GIL** (ENFEITADO) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- c) Proibir de correr o animal **DATSPEAKER**, até 10/10/18, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) .

Referentes ao programa de 11 de SETEMBRO de 2018

- a) Suspender o aprendiz **L.F.HENRIQUES** (LORENZO), no dia 29/09/18, por prejudicar o competidor WOZZECK nos 1400 metros finais (Art.140);
- b) Multar o jóquei **A.QUEIROZ** (DARAOUN) em R\$80,00, por desvio de linha nos 300 metros finais (Art.143);
- c) Multar o jóquei **C.G.NETTO** (MÚLTIPLO) em R\$80,00, por desvio de linha nos 400 metros finais (Art.143);
- d) Multar o jóquei **C.G.NETTO** (MÚLTIPLO) em R\$160,00, por reincidente em desvio de linha nos 300 metros finais (Art.143);
- e) Multar os jóqueis **V.BORGES** (IDOLO POP) e **W.S.CARDOSO** (WOZZECK) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **V.GIL** (FLIGHT TO PERU) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Proibir de correr os animais **TCHÊ BARBARIDADE** e **KEISER MAX**, até 11/10/18, por apresentarem claudicação mesmo medicados com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) ;
- h) Determinar que o animal **XAVECO CORUNILHA**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 26/09/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- i) Determinar que o animal **GRAFIAS**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 26/09/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 15 de SETEMBRO de 2018

- a) Suspender o treinador **I.C.BOTELHO** (QUEEN EUGENIA), de 26/09/18 até 10/10/18, por não apresentar seu pensionista (Serviço Veterinário) no horário determinado (Art.47-L);
- b) Suspender o jóquei **A.PAIVA** (NA HORA), de 29/09/18 até 01/10/18, por prejudicar os competidores após o pulo de partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **V.GIL** (ENCANTO DA LUZ), no dia 29/09/18, por prejudicar a competidora EYE OF CAT nos 50 metros finais (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (SOLEDADE), de 29/09/18 até 30/09/18, por prejudicar a competidora NOSSA ALEGRIA no pulo de partida (Art.140);
- e) Suspender o jóquei **C.LAVOR** (NOSSA ALEGRIA), no dia 29/09/18, por prejudicar os competidores após o pulo de partida (Art.140);
- f) Suspender o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (OBSCÈNE), no dia 29/09/18, por prejudicar o competidor FANFARONE durante a reta de chegada (Art.140);
- g) Suspender o jóquei **I.R.MENDES** (PORTO PEDRA), no dia 29/09/18, por prejudicar o competidor PARIGI nos 200 metros após a partida (Art.140);
- h) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (FIRST MATE) em R\$30,00, por declaração inverídica (Art.145-parágrafo 1º);
- i) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (FIRST MATE) em R\$80,00, por desvio de linha nos 50 metros finais (Art.143);
- j) Multar o jóquei **C.LAVOR** (GRANA PADANO) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 500 metros finais (Art.143);
- k) Multar o jóquei **C.LAVOR** (GRANA PADANO) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 50 metros finais (Art.143);
- l) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (QUARAÇÁ) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- m) Multar os jóqueis **W.S.CARDOSO** (QUARAÇÁ) e **L.S.MACHADO** (DARLING LAW) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- n) Multar o jóquei **V.GIL** (PARIGI) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- o) Multar o jóquei **L.S.MACHADO** (GARDIAN) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);

Referentes ao programa de 15 de SETEMBRO de 2018

- p) Proibir de correr o animal **MAIS BELA NEGRA**, até 30/09/18, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- q) Determinar que os animais **ASTUCIOSA**, **LEGENDARY**, **JACKSON ACTEON** e **MASTER TIKO**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 03/10/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 16 de SETEMBRO de 2018

- a) Suspender o aprendiz **B.QUEIROZ** (JOSEPHINE LA BELLE), de 29/09/18 até 30/09/18, por prejudicar a competidora GUARATINGA nos 500 metros finais (Art.140);
- b) Suspender o aprendiz **B.QUEIROZ** (JOSEPHINE LA BELLE), no dia 01/10/18, por prejudicar as competidoras GUARATINGA e TEMPERANÇA nos 300 metros finais (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **A.CORREIA** (FIRENZE), no dia 29/09/18, por prejudicar a competidora AVANTI AZZURRA nos 50 metros finais (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **M.B.SOUZA** (VIRTUAL LARK), no dia 30/09/18, por prejudicar o competidor OUTRO THUNDER nos 500 metros finais (Art.140);
- e) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (ESKIMO) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- f) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (PAT BIRUTA) em R\$100,00, reincidente em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- g) Multar o treinador **V.NAHID** (VENUS BERG) em R\$50,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- h) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (OUTRO THUNDER) em R\$80,00, por desvio de linha nos 350 metros finais (Art.143);
- i) Multar o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (LORNA SIMPSON) em R\$80,00, por desvio de linha nos 450 metros finais (Art.143);
- j) Multar o jóquei **A.PAIVA** (GUARATINGA) em R\$160,00, por reincidente em desvio de linha nos 50 metros finais (Art.143);
- k) Multar o jóquei **C.LAVOR** (JAMEGÃO) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- l) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (ESKIMO) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- m) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (ST.ANDREWS) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- n) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (AVANTI AZZURRA e ST.ANDREWS) em R\$120,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º) ;
- o) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (GENERAL COELHO) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (21 chicotadas na reta) (Art.146);
- p) Proibir de correr o animal **VIRTUAL LARK**, até 16/10/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- q) Determinar que os animais **HANAIEI BAY**, **FIRE IN THE STRAW**, **MISSIEL** e **JAPAN BAY**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 03/10/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 17 de SETEMBRO de 2018

- a) Proibir de correr o animal **NAGOYA**, até 17/10/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- b) Determinar que os animais **PER-QUESTA**, **MISS BONDIN**, **LEGGERO**, **PRODIGIOUS CHRIS**, **GIGANTE BABILÔNIA** e **GUAPA LOCA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 03/10/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 18 de SETEMBRO de 2018

- a) Prorrogar as matrículas dos jóqueis **A.LONDERO** e **M.B.SOUZA** e dos treinadores **D.GARCIA JR** e **M.T.COSTA**, até o final do Ano Hípico 2018/2019 ;
- b) Prorrogar as matrículas provisórias do jóquei **J.COELHO** e dos treinadores **A.L.MORAIS** e **C.P.ALMEIDA**, por mais 90 (noventa) dias e do treinador **C.GARCIA**, por mais 60 (sessenta) dias ;
- c) Deferir o cadastro do seguinte agente de montaria conforme previsto no Boletim Oficial nº 87 de 26/05/2015 apto a trabalhar nessa função junto ao JCB de:
RODRIGO SERAFIM LOPES - M.B.SOUZA;
- d) Comunicar aos jóqueis **A.Correia**, **A.Queiroz**, **A.Mendes**, **B.Ribeiro**, **H.Willian**, **M.Staiti** e **V.Borges** que os mesmos deverão quitar os débitos junto a Caixa Beneficente, até o dia **21/09/2018**, caso contrário não poderão assinar compromisso de montaria na próxima semana ;

- e) Tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta ao animal **XAVECO CORUNILHA**, encontra-se cancelada, estando o mesmo apto a correr;
- f) Determinar que os animais **REAL DA SERRA** e **BOLD SEA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 03/10/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- g) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais Indicados:

Reunião 788 - Domingo - 16/09/2018 - 7º páreo (Grupo II) - 1º, 2º, 3º e 4º lugares

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 18/09/2018